

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 1.644/2017

"DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA SITUADA NO BAIRRO PEDRA D'ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA JOSÉ PASSOS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI:

Art. 1°. Fica a praça situada, no Bairro Pedra D'Água, neste município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "PRAÇA JOSÉ PASSOS".

Art. 2°. A praça José Passos, limita-se ao Norte: com o Rio São Mateus, ao Sul: com a propriedade de Pedro Nico, ao Leste: com a Avenida Hernandes Rufino da Silva e ao Oeste: com a Rua da Igreja.

Art. 3°. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

de dois mil e dezessete (2017)

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano

> DANIEL SANTANA BARBOSA refeito Municipal